



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **05 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2021/2 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT, com ingresso segundo semestre do ano letivo de 2021. Serão ofertadas **260 (duzentas e sessenta)** vagas, distribuídas nos seguintes *Campi*: **1) Campus Cáceres-Professor Olegário Baldo**, Av. dos Ramires, s/n.º – Distrito Industrial – Cáceres/MT; **2) Campus Cuiabá-Bela Vista**, Rua Juliano Costa Marques, s/n.º – Bela Vista – Cuiabá/MT; **3) Campus Cuiabá-Cel. Octayde Jorge da Silva**, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro – Cuiabá/MT; **4) Campus Rondonópolis**, Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira – Rondonópolis/MT e **5) Campus Avançado Sinop** - Rua das Avenças, 2.377, Setor Comercial, Centro – Sinop/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2021/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital;

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Recurso
- Anexo II - Formulário de Correção de Dados
- Anexo III - Relação de Pessoas que Compõem a Renda Familiar (Ações Afirmativas)
- Anexo IV - Declaração de Renda
- Anexo V - Declaração de Ausência de Renda
- Anexo VI - Autodeclaração Étnico-Racial ou Membro de Comunidade de Indígena – Ações Afirmativas (L2, L4, L6 e L8)
- Anexo VII - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidato com Deficiência
- Anexo VIII - Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social
- Anexo IX - Termo de Autorização de Uso de Imagem
- Anexo X - Declaração de residência
- Anexo XI - Declaração de Pertencimento Étnico (Indígena)
- Anexo XII - Requerimento de Solicitação de Isenção
- Anexo XIII - Lista de Verificação de Documentos para a matrícula

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes e da distribuição das vagas.



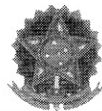
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Cursos Técnicos Subsequentes (Pós-Médio)	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (semestres)	Distribuição das vagas											Total
				AC *	L 1	Oriundos de escolas públicas								Vagas	
						Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente de Renda					
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo															
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 77/2016	Matutino	3	15	1	2	1	6	3	2	1	6	3	40	
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista															
Técnico em Química	Resolução CD- CEFET/MT 9/2007	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Técnico em Alimentos	Resolução CD- CEFET/MT 9/2007	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva															
Técnico em Agrimensura	Resolução CONSUP 5/2018	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Técnico em Edificações	Resolução CONSUP 13/2017	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Técnico em Eletrotécnica	Resolução CD- CEFET/MT 2/2005	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Técnico em Eletrônica	Resolução CD- CEFET/MT 2/2005	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
IFMT Campus Rondonópolis															
Técnico em Química	Resolução CONSUP 36/2011	Noturno	4	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
IFMT Campus Avançado de Sinop															
Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº050/2020	Noturno	4	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
TOTAL DE VAGAS														260	

*Ampla concorrência

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das



vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. **Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

II. **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

III. **Estudantes egressos de escola pública:** serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

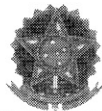
e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.



1.4.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.4.5 Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).**

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9 Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

1.4.10 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.5 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGA (COTAS)

1.5.1 As/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela comissão permanente de heteroidentificação do IFMT por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato, caso isso não ocorrerá, perderá o direito a vaga como cotista racial e passará a concorrer pela **categoria de ampla concorrência (AC).**

1.5.2 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá apresentar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VI.

1.5.3 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros



(pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes neste edital.

1.5.4 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo XI e um dos documentos apresentados no item 1.7.1 deste edital.

1.6. DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

1.6.1 As informações referentes aos procedimentos para realização do processo de heteroidentificação complementar, tais como convocação, documentos a serem apresentados, local, data e horário da entrevista serão especificadas em Edital complementar conforme especificado o cronograma deste Edital.

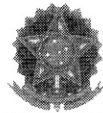
1.6.2 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado pela comissão permanente de heteroidentificação, a qual será selecionada por chamada pública e designada especificamente para essa finalidade.

1.6.3 Os candidatos (as) participantes dos processos seletivos dos cursos regulares ofertados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, que apresentem reserva de vagas de caráter racial, o procedimento de heteroidentificação complementar será realizado exclusivamente nos campi, com a apresentação do(a) candidato(a) perante a Comissão Permanente de Heteroidentificação conforme a Resolução nº 22 de 18/05/2021 do CONSEPE e a Resolução nº 22 de 25/05/2021 do CONSUP.

1.6.4 Na apresentação para entrevista perante a banca de heteroidentificação o(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser acompanhado(a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com apresentação de motivação devidamente fundamentada pela ausência do responsável.

1.6.5 Durante a entrevista, o candidato não poderá utilizar acessórios que impossibilitem ou dificultem sua identificação, tais como, itens de chapelaria ou cobertura na cabeça, óculos escuros, dentre outros.

1.6.6 A comissão permanente de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e conforme Resolução nº 22 de 25/05/2021 do



CONSUP, sendo vedada a apreciação de fotografias, membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.

1.6.6.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

1.6.6.2 Na análise da comissão permanente de heteroidentificação serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não sendo considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem, certidão de nascimento e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação complementar realizados em outros processos seletivos.

1.6.7 O procedimento de heteroidentificação complementar será filmado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). As gravações e fotografias **serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada Campus ou Campus Avançado**, conforme estabelecido pela Legislação vigente.

1.6.8 Para fins de efetivo registro de imagem, a direção geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.6.8.1 O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

1.6.9 O(a) candidato(a) que comparecer à entrevista e recusar a realização da filmagem ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a nota obtida, de acordo com o definido em edital de processo seletivo.

1.6.10 De acordo com o que preceitua este Edital o(a) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão permanente de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

1.6.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado no selecao.ifmt.edu.br, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão permanente de heteroidentificação a respeito da



confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

1.7 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

1.7.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos técnicos subsequentes do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica apenas **um dos documentos**:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XI).

1.7.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo único contendo todos os anexos solicitados neste edital formato digitalizado (.pdf) a secretaria de registro escolar do campus onde ele procederá sua matrícula.

1.7.3 A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus para o qual se inscreveu quando do retorno das atividades presenciais.

1.7.4 O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 1.7, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado INDEFERIDO e como consequência terá sua ELIMINAÇÃO da lista de cotas, indo para a categoria de ampla concorrência e para a lista de classificação geral do curso e campus escolhido.

1.7.5 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

1.7.6 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, irá para a categoria de ampla concorrência e para a lista de classificação geral do curso e campus escolhido



no processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos subsequentes e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), no período de 05 de Junho a 05 de julho 2021. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 05 de julho de 2021. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada e paga. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT referentes ao segundo semestre de 2021, vinculados ao edital 026/2021, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.1 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, anexar o histórico escolar do ensino médio (local específico solicitado no sistema) e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.2.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06 de julho de 2021, observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.3.3 O preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.4.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 10 e 11 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente.

2.4.2 O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.4.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no item 2.9 deste edital.

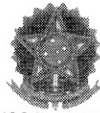
2.4.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.4.1 serão avaliados.

2.4.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.5 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período



de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 05 de julho de 2021, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.5.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

2.5.4 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.5.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.5.6.1 **O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.**

2.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5.8 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.9 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **08 de julho de 2021**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações nos Campi

2.7.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a



possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento pode ser feito por telefone ou presencial, neste último caso será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 02 – Atendimento presencial

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Cáceres – Prof. Olegário	Secretaria de Registro Escolar	Todos os dias: segunda a sexta-feira: das 8h às 11 h. Terça e quinta: vespertino das 14 às 17h.	(65) 99624-3657
Campus Cuiabá- Bela Vista	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX	Segunda à sexta-feira das 8h00 às 11h00	Diretor: Paulo Sesar Pimentel Telefone: (65) 3318-5162 E-mail: de@blv.ifmt.edu.br
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Diretoria de Ensino	Segunda à sexta-feira das 14h00 às 17h00	selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br (65)3318 - 1445 (65)3318 - 1446
Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Terça, quarta e quinta-feira das 08h00 às 12h00 (somente com agendamento nos dias citados acima)	Telefone da Secretaria Escolar: (66) 3427-2305 Agendamento por Whatsapp: (65) 99676-2286 ou Agendamento para atendimento na secretaria via email: secretaria@roo.ifmt.edu.br
Campus Avançado de Sinop	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Atendimento com agendamento	Responsável: Viviane Lazarini Baldan – Contato: registro@snp.ifmt.edu.br Telefone: (65) 999520013 (66) 3511-2503 / 2504

2.8 DAS ISENÇÕES

2.8.1 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

- Ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.
- Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme exposto neste edital.

2.8.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 2.10.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, através de e-mail para o seguinte endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, **no período de 05 a 10 de junho de 2021.**



- a) formulário de pedido de isenção (ANEXO XII), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) cópia do RG;
- c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral;
- e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo III);
- f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;
- g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

2.8.3 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

2.8.4 O candidato com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 2.8.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

- a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de maio/2021 e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;
- b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de maio/2021;
- c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;
- d) desempregados: declaração de ausência de renda (Anexo V), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;



- e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**.

2.8.5 A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

2.8.6 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

2.8.7 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.8.8 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.8.9 No dia **16 de junho de 2021**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (até dia 06/07/2021) e aguardar a confirmação dos inscritos**.

2.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 05 de junho a 05 de julho de 2021, encaminhar os seguintes documentos:

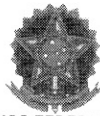
- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo VIII**).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 23h59min** do dia **05 de julho de 2021**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2021/2.

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br, no dia 08 de julho de 2021. Nesse contexto, o



candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até as 12h do dia 09 de julho de 2021.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VII constante deste Edital e encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.3.3.

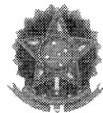
4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

4.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2 e 4 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

4.3.3 O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VII), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até às 23h59 horas do dia 05 de Julho de 2021.



4.3.4 O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

4.4 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 08 de julho de 2021, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na **condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.3.3.**

4.5 O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

4.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

4.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses,** assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.

5.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3 Dos critérios para a classificação

5.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

5.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

5.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato



constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

6. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

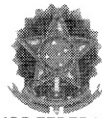
b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II -Ciências humanas e suas tecnologias;
- III -Matemática e suas tecnologias;
- IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

6.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:



a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”(Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

6.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo referente ao edital 026/2021.

6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

6.4.1 O resultado do processo seletivo referente ao edital 026/2021 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

6.4.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
-------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,4**.

b) Se o **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	494,1
Média aritmética	-	-	$494,1 \div 7 = 70,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,5**.

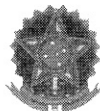
c) Se o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	570	$570 \div 10 = 57$
	Biologia	570	$570 \div 10 = 57$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	730	$730 \div 10 = 73$
Total	-	-	447
Média aritmética	-	-	$447 \div 7 = 63,8$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **63,8**.

6.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 6.2 e alíneas do Edital nº 026.2021.

6.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.



6.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

6.7 Do critério de desempate

6.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6.8 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no vestibular, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.



Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

7.2 Das vagas remanescentes

7.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 03. Ordem sequencial de preenchimento das vagas

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

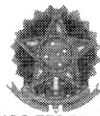
7.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 No dia **13 de julho de 2021**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo referente ao edital 026/2021 e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: selecao.ifmt.edu.br

8.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do



candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <<http://selecao.ifmt.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
- c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos Campi do IFMT.

10.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula preferencialmente de forma *online*.

10.1.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, conforme modalidade de cota que o candidato concorreu, deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (**NOME COMPLETO – NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**), de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 04 – Contatos Setor de Registro Escolar dos Campi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

LOCAL	TELEFONE	E-mail
Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 99624-3657	secretaria@cas.ifmt.edu.br
Campus Cuiabá- Bela Vista	(65) 3318-5108/ 5109 / 5110 / 5111	sgde@blv.ifmt.edu.br
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318 - 1451	sgde@cba.ifmt.edu.br
Campus Rondonópolis	(66) 3427-2305 (65) 99676-2286	secretaria@roo.ifmt.edu.br
Campus Avançado de Sinop	65) 999520013 (66) 3511-2503 / 2504	registro@snp.ifmt.edu.br

10.1.2.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail de Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado. Por isso, o candidato deve atentar-se para o envio no endereço eletrônico correto, caso contrário perderá direito à vaga do processo seletivo.

10.1.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada. No caso dos Campi que apresentaram telefone (conforme item 10.1.2), o agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado na tabela.

10.1.4 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

10.1.5 Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

10.1.6 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme item 10 e subitens deste edital.

10.1.7 Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em **arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato). **Os documentos devem estar em ordem sequencial, com páginas em orientação retrato (vertical), não devem enviar documentos invertidos ou virados lateralmente.**

10.1.8 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

10.1.9 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.

10.1.10 O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.



10.1.11 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

10.1.12 Será eliminado do Processo Seletivo do edital 26/2021 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

10.1.13 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

10.2 Das datas e dos horários das matrículas

10.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias 21 a 27 de julho das 8h às 12h das 13h às 17h, de acordo com o agendamento de cada campus, e por meio digital das 8h do dia 21 a 17h do dia 27 de julho, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

10.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.

10.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

10.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do *Campus IFMT* ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

10.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até às 17h00 do dia **28 de julho de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h00 do dia **29** até às **17h00 do dia 30 de Julho de 2021**.

10.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

10.2.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até às 17h00 do dia **02 de agosto de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 08h do dia **03** até às **17h00 do dia 04 de agosto 2021**.

10.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

10.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

10.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.



10.2.8 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

10.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

10.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

10.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

10.2.11 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

10.2.12 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

10.2.12.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.2.13 Nas etapas citadas acima (**itens 10.2.7 e 10.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

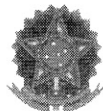
10.2.14 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

10.2.15 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas, poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

10.2.16 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

10.2.16.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por

Página 24 de 54



esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

10.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1 Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC - NÃO COTISTAS), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).

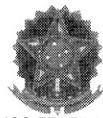
11.1.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

11.2 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 01 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD e além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI);



- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III)
- documentos descritos nos subitens **11.11** e **11.12**.

11.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e;
- documentos descritos nos subitens **11.11** e **11.12**.

11.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e
- documentos descritos nos subitens **11.11** e **11.12**.

11.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens **11.11** e **11.12**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).

11.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



11.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI).

11.10 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) – EP, apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.

11.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.

11.11 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

- a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, original e cópia;

- b) CPF, original e cópia;

- c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

11.12 Para comprovação de renda do cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

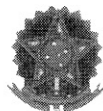
11.13 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital nº 026/2021, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.aspx\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.aspx)

p]



- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico:
https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp

ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

ou



Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) } Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (Anexo IV) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- b) identificação: nome, RG, CPF;
- c) o que faz e o local;
- d) qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021;
- f) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:



[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- g) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do contrato de trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda (Anexo V), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo V);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

11.13.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

11.13.2 Para cálculo da renda bruta familiar **estão excluídos**, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;



- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II -Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

11.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

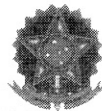
11.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11.18 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

11.19 O candidato que realizar agendamento para matrícula presencial deverá apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

11.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.



11.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

11.22 Da condição de pessoa com deficiência

11.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

11.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) **transtorno do espectro autista:** pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal



usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

11.23 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

11.23.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

11.23.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.23.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site [<https://selecao.ifmt.edu.br>].

11.24 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

12.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, **por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares**.

12.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

13.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no selecao.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.



13.3 Será eliminado do Processo Seletivo do edital 026/2021 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

13.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2021/2 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

13.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico [<http://selecao.ifmt.edu.br/>]. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

13.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

13.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

13.10 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

13.11 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

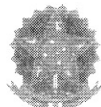
13.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.13 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2021/2

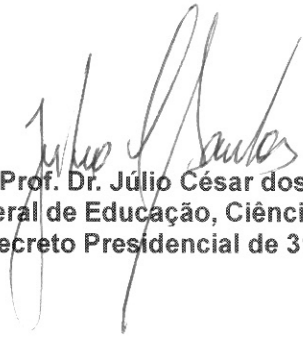
DATA	EVENTOS
04 de junho de 2021	Publicação do Edital
05 de junho a 05 de julho de 2021	Período de inscrição via internet.
05 de junho a 10 de junho de 2021	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.



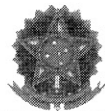
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

05 de junho a 05 de julho de 2021	Período envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD)
10 de junho de 2021	Último prazo para enviar documentos para isenção.
16 de junho de 2021	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
05 de julho de 2021	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
06 de julho de 2021	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição.
08 de julho de 2021	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
09 de julho de 2021	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições
13 de julho de 2021	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas pós-recursos.
13 de julho de 2021	Publicação do Edital complementar, com regras, horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidata/candidato negra/negro: preta/preto ou parda/pardo) por campus.
16 de julho de 2021	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
19 de julho de 2021	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
20 de julho de 2021	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
21 a 27 de julho 2021 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
28 de julho de 2021 (divulgação da 2ª chamada)	
29 e 30 de julho de 2021 (matrícula da 2ª chamada)	
02 de Agosto de 2021 (divulgação da 3ª chamada)	
03 e 04 de Agosto 2021 (matrícula da 3ª chamada)	
05 de Agosto de 2021 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
06 de agosto de 2021 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2021.


Prof. Dr. Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS – PROCESSO SELETIVO 2021/2
Solicitação de Correção de Dados Cadastrais
(Prazo final: 05/07/2021)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

- Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.
- (exemplos: 26/10/1975, João da Silva);
- Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;
- A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br

Nome:

.....

Data de Nascimento:

.....

Carteira de Identidade (RG):

.....

CPF nº:

.....

Outras alterações:

.....

.....

.....

.....

..... de de

Assinatura



ANEXO III
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato Próprio(a) candidato(a)	Data de Nascimento	Renda mensal
01				
02				
03				
04				
05				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

..... de de

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL N° 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA

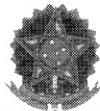
Eu, _____, CPF nº _____
_____ declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no
valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu
trabalho em atividades de _____, realizado em _____ -
(local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem
resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível
(ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada
acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

..... de de

Assinatura do declarante



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE DE INDÍGENA –
AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)**

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas
destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Processo Seletivo do Edital 26 - 2021/2 para os
Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – *Campus*
_____, com base na Lei 12.711/2012,
regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC
18/2012, declaro-me:

() Preto/Negro (a)

() Pardo (a)

() Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertença ao Povo Indígena (identificar a
Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
_____ situado no Município de
_____, no Estado.

() Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo:

_____.
Situado no Município de _____, no Estado
_____.

..... de de

Assinatura do declarante



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo do Edital 26 - 2021/2
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

..... de de

Assinatura do (a) requerente



ANEXO VIII FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, conforme per, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, **conforme data e horário especificados no edital**. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social – Processo seletivo do Edital 26 de 2021/2. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____
Telefone(s): _____/_____

Declaro que estou inscrito no Processo seletivo conforme edital 26 de 2021/2 – Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____ a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo 2021/2.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

..... de de

Assinatura do(a) candidato



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,___(nome do (a) estudante),___,(nacionalidade), ___(estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº___, inscrito no CPF/MF. sob o nº___, residente à Rua___ nº___, na cidade de___, (se menor) neste ato, representado por___, portador do RG___, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade/Estado,___de___, de 2021.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante ou responsável



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinadas(os),
localizado no Município de _____, Estado _____,
DECLARO, nos termos do Edital do IFMT, de ____ de ____ de 2021 Anexo XI, item 1.7 do
procedimento de verificação de heteroidentificação, junto ao Instituto Federal de Mato
Grosso que _____ (nome do(a) candidato(a), RG
nº _____, Órgão
Expedidor __, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____/____,
candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo do Edital 26/2021, é INDÍGENA e
mantém vínculo de participação na Comunidade _____,
pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de
cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de
medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/20____.
Local e data

Liderança Indígena:

Nome: _____ RG nº _____
CPF nº _____ Telefone: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____



ANEXO XII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.				
NOME:				
FILIAÇÃO		PAI:		
		MÃE:		
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta	
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO		CEP	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO	
			☐ M ☐ V ☐ N	
Vem mui respeitosamente requerer de vossa senhoria a isenção da taxa de inscrição para o Curso Técnico Subsequente do edital 26/2021.				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO				
	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.			
	Cópia do RG e do CPF.			
	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.			
	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino médio ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino médio, conforme prevê este Edital.			
	Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo III).			
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente e conforme prevê o subitem 2.8 subitens e alíneas.			
	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.			
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.				

....., de de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Todos os documentos devem ser apresentados os originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- ☐ certidão de nascimento ou casamento
- ☐ uma foto 3x4 recente
- ☐ histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- ☐ cédula de identidade oficial
- ☐ CPF
- ☐ título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- ☐ comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- ☐ comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone)
- ☐ Documentos dos pais ou responsável legal do candidato menor de 18 anos, com CPF.
- ☐ termo de autorização de uso da imagem

2. **CANDIDATOS DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

3. **CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

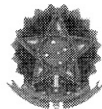
Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

3.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- ☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso



- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

3.3. Aposentados e pensionistas

- ☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Programa Bolsa Família: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.4. Profissionais liberais

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.5. Profissionais autônomos

- ☐ Declaração de renda
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

3.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 3.5 acima

3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. CANDIDATOS DA LISTA 03 (L3) – EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

4.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- ☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

4.3. Aposentados e pensionistas

- ☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Programa Bolsa Família: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

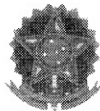
4.4. Profissionais liberais

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.5. Profissionais autônomos

- ☐ Declaração de renda
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

4.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 4.5 acima

4.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

5. CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

5.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- ☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

5.3. Aposentados e pensionistas

- ☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.4. Profissionais liberais

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.5. Profissionais autônomos

- ☐ Declaração de renda
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

5.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 5.5 acima

5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

6. CANDIDATOS DA LISTA 05 (L5) – EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

6.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- ☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

6.3. Aposentados e pensionistas

- ☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.4. Profissionais liberais

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.5. Profissionais autônomos

- ☐ Declaração de renda
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

6.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 6.5 acima

6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7. CANDIDATOS DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL Nº 026/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
8. **CANDIDATOS DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
9. **CANDIDATOS DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
10. **CANDIDATOS DA LISTA 09 (L9) – EP, apresentar os documentos do item 01**